



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

RESOLUÇÃO Nº 2/2022 - GSC (15.32.05)

Nº do Protocolo: 23077.067686/2022-44

Natal-RN, 23 de maio de 2022.

Define as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

A Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

Considerando que a Resolução nº 227/2009 - CONSEPE/UFRN, de 03 de setembro de 2009, estabelece que as atividades complementares são componentes obrigatórios em todos os cursos de graduação da UFRN e representam um dos meios de concretização do princípio da flexibilização curricular;

Considerando a Resolução nº 053/2008 - CONSEPE, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre as normas que Regulamentam as Ações de Extensão Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN;

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso e consequente necessidade de normatização das atividades complementares respectivas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas sobre atividades complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva da UFRN, dispostas nesta Resolução.

Art. 2º Atividades Complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

Parágrafo único. Serão consideradas as atividades realizadas durante o Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares:

I - atividades de iniciação à docência;

II - atividades de iniciação à pesquisa;

III - atividades de extensão;

IV - produção técnica ou científica;

V - estágio não obrigatório na área da saúde;

VI - participação em colegiado do curso, outras instâncias colegiadas da UFRN, de representação estudantil ou de movimentos sociais;

VII - outras atividades definidas pelo colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Art. 4º A carga horária total de atividades complementares deve corresponder a 200 horas.

Parágrafo único. O aluno deverá cumprir, pelo menos, 50% da carga horária total obrigatória de atividades complementares nos eixos ensino, pesquisa e extensão, atendendo, no mínimo, dois deles, conforme critérios de pontuação estabelecidos no quadro de distribuição de carga horária por grupo de atividades (Anexo I).

Art. 5º A avaliação e a validação das atividades acadêmicas complementares serão realizadas pela coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

Parágrafo único. A avaliação e a validação ocorrerão ao final do sétimo e oitavo períodos.

Art. 6º Compete ao aluno encaminhar, à Coordenação do Curso, os documentos comprobatórios do aproveitamento de atividades complementares, definido no Anexo I desta Resolução, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRN).

Art. 7º Compete à Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva efetuar os devidos registros das atividades acadêmicas complementares no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRN).

Art. 8º As atividades acadêmicas complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva serão avaliadas conforme Quadro de Distribuição de Carga Horária e Tipo de Certificação, descrito no Anexo I.

§ 1º As definições referentes às atividades de extensão são aquelas estabelecidas na Resolução nº 053/2008 - CONSEPE, de 15 de abril de 2008.

§ 2º As produções técnicas e científicas estão incluídas nos grupos de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º Nos casos de produtos ou ações de extensão que podem ser avaliados e validados como atividades de iniciação à docência e/ou pesquisa, computa-se somente uma vez por atividade.

§ 4º Para efeito de certificação de participação como ouvinte em defesa de TCC, especialização, mestrado e doutorado em áreas correlatas e afins, serão consideradas aquelas publicadas pela Coordenação do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme indicação de um professor deste Curso, o qual se responsabilizará pelo atestado de frequência dos alunos.

Art. 9º Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 10º Estas normas entram em vigor na data de sua publicação.

Estas normas foram aprovadas na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Saúde Coletiva, em 23 de maio de 2022.

Anexo I - Quadro de Distribuição de Carga Horária e Tipo de Certificação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Saúde Coletiva

1. ENSINO				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
1.1 Monitoria - bolsista e voluntário ou colaborador (mínimo de 30 dias)	30h por atividade semestral	30h	60h	Certificado de Monitoria - PROGRAD/UFRN Declaração professor responsável.
1.2 Mediador de projetos educacionais vinculados à extensão (cursos e eventos) e/ou ensino (estágios)	1h por cada 3h/aula	15h	30h	Certificado do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador de Estágio.
1.3 Produto ou ação, de caráter educativo, vinculados à extensão e /ou pesquisa e/ou ensino (estágios)	5h por autoria 3h por co-autoria	10h	20h	Cópia da publicação
1.3.1 cartilhas				
1.3.2 vídeo				
1.3.3 programas de rádio				

1.3.4 software				
1.3.5 mídia informacional				
1.3.6 outros materiais didáticos ou ações educativas				
1.4 Participação em Colegiado da UFRN	2h/reunião	16h	24h	Declaração de participação do referido órgão colegiado.
2. PESQUISA				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
2.1 Iniciação Científica - bolsista e voluntário	45h por atividade semestral	45h	90h	Certificado PROPESQ /UFRN ou Instituição responsável
2.2 Produtos de pesquisa e/ou extensão publicados				Cópia da respectiva publicação - anais/periódicos etc.
2.2.1 Resumo em eventos científicos				
A) Local/regional	10h por autoria	10h	30h	
B) Nacional	15h por autoria	15h	30h	
C) Internacional	20h por autoria	20h	40h	
2.2.2 Resumo expandido em eventos científicos				
A) Local/regional	15h por autoria	15h	45h	
B) Nacional	20h por autoria	20h	60h	
C) Internacional	30h por autoria	30h	60h	
2.2.3 Publicação em periódicos científicos				
A) Indexado	30h por autoria	60h	60h	
B) Não Indexado	15h por autoria	30h	30h	
2.3 Colaborador de pesquisas	1h por cada 20h	25h	100h	Certificado do Coordenador do Estudo

2.4 Participação, como ouvinte, em Bancas de Defesas de trabalhos científicos				Declaração Padrão (Anexos II e III) assinada pelo presidente da banca na referida defesa.
2.4.1 TCC do Curso de Graduação em Saúde Coletiva	2h/atividade	10h		
2.4.2 TCC de outros cursos, especialização	2h/atividade	10h		
2.4.3 Dissertações de Mestrado (áreas afins e correlatas)	3h/atividade	6h		
2.4.4 Teses de Doutorado (áreas afins e correlatas)	4h/atividade	8h		
2.5 Premiação de trabalho científico				Cópia do certificado de premiação
A) Local/regional	10h/prêmio	20h	20h	
B) Nacional	20h/prêmio	40h	40h	
C) Internacional	30h/prêmio	60h	60h	
3. EXTENSÃO				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
3.1 Extensão universitária - bolsista e voluntário	48h por atividade semestral	48h	96h	Certificado ProEx/UFRN ou Instituição Responsável.
3.2 Comissão organizadora de cursos e eventos				Certificação do Coordenador do Curso e/ou Evento.
A) Local/regional	10h por atividade	30h	60h	
B) Nacional/internacional	20h por atividade			
3.3 Produtos vinculados à extensão	10h por autoria	20h	30h	Certificado do Coordenador do Projeto
3.4 Participação em eventos (congressos, seminários, jornadas, conferências)	Carga horária do evento	45h	45h	Cópia do certificado do Evento
4. AÇÕES INTEGRADAS				

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
4.1 Aluno bolsista ou voluntário	48h por semestre	48h	96h	Certificado PROGRAD, PROPEQS, ProEx/UFRN ou Instituição Responsável.
5. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
5.1 Estágio não obrigatório	48h por atividade semestral (mínimo de 12 horas semanais)	48h	96h	Certificado da Instituição
5.2 Participação em cursos (áreas afins e correlatas)	1h por cada 4 horas	18h	90h	Certificado de participação da Coordenação do Curso
5.3 Realização de cursos à distância (áreas afins e correlatas)	1h por cada 15 horas	6h	30h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável.
5.4 Participação em grupos de estudo e pesquisa	1h por cada 4 horas	18h	90h	Declaração do Coordenador do Grupo
5.5 Realização de cursos /intercâmbio no exterior	15h por semestre	15h	30h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável
5.6 Mobilidade internacional	48h por semestre	48h	96h	Certificado de conclusão da Instituição Responsável
6. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO GERAL				
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h) POR TIPO	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (h) MÁXIMA NO CURSO	DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO
6.1 Membro de Diretoria de Conselhos e entidades	20h por atividade semestral	20h	80h	Declaração da entidade.
6.2 Experiências de Voluntariado	1h a cada 4h	15h	60h	Declaração da instituição/ entidade
6.3 Participação em atividades artístico-culturais e esportivas	1h por cada 15 horas	6h	30h	Declaração do órgão /instituição/ entidade

6.4 Ocupação Profissional				Declaração do órgão /instituição/ entidade.
A) áreas correlatas/afins	12h por semestre	12h	48h	
B) outras	06h por semestre	6h	24h	
6.5 Curso de idiomas ou informática	1h para cada 15h	8h	32h	Declaração do órgão /instituição/ entidade

Anexo II - Declaração Padrão de participação em defesa de TCC

Declaro, com o fim de certificação de atividade complementar, que o(a) aluno(a) **(NOME DO ALUNO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA)** do curso de Graduação em Saúde Coletiva, matrícula **(NÚMERO DA MATRÍCULA)**, compareceu nesta data, como ouvinte, à defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Saúde Coletiva intitulado **(NOME DO TRABALHO)** elaborado pelo aluno(a) **(NOME DO ALUNO QUE ESTÁ DEFENDENDO O TCC)**, matrícula **(MATRÍCULA DO ALUNO QUE ESTÁ DEFENDENDO O TCC)**.

Natal-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do professor(a) orientador do TCC

Nome do professor(a) orientador do TCC: _____

Matrícula SIAPE do professor(a) orientador do TCC: _____

Anexo III - Declaração Padrão de participação em defesa de especialização, mestrado ou doutorado.

Declaro, com o fim de certificação de atividade complementar, que o(a) aluno(a) **(NOME DO ALUNO DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA)** do curso de Graduação em Saúde Coletiva, matrícula **(NÚMERO DA MATRÍCULA)**, compareceu, nesta data, como ouvinte, à defesa do Curso de **(NOME DO CURSO)**, intitulada **(NOME DO TRABALHO)** e elaborado por **(NOME DO ALUNO DA PÓS-GRADUAÇÃO)**, matrícula **(MATRÍCULA DO ALUNO DA PÓS-GRADUAÇÃO)**.

Natal-RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do presidente da banca.

Nome do presidente da banca: _____

Matrícula SIAPE do presidente da banca: _____

(Assinado digitalmente em 25/05/2022 13:25)
FLAVIA CHRISTIANE DE AZEVEDO MACHADO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
GSC (15.32.05)
Matrícula: 2583642

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
2, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/05/2022** e o código de verificação: **ee5bbbf799**